

DECRETO Nº 1.776, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.243, de 21 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	35.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 38.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 17.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$	90.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.90.46.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Redução da seguinte classificação orçamentária:

05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.1.90.16.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 40.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.04.122.0002.2073	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.04.122.0002.2091	MANUTENÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIP. ROD.	
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		
05.01.26.782.0009.2027	CONSERVAÇÃO E MANUT. VIÁRIAS DO MUNÍCIPIO	
3.3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Recurso 1 – Recurso Livre		
07.01.10.301.0018.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.000000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.1.90.11.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$ 25.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.1.90.16.000000	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 25.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.301.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS SER. DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.1.90.94.000000	Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 20.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
07.01.10.302.0018.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.4.4.90.52.000000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de janeiro de 2015.

FÁBIO MICHELON
 Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
 Secretário Municipal da Administração